



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:12.06.2025
16:33:58 -03

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 204/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Algarobas, Nº 236, bairro Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.505.498/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.xxx.724, e do CPF nº 060.xxx.934-xx, residente e domiciliado a Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 209, bairro Ponta Negra, cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 22/12/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R\$ 65.946,67 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Passando o valor mensal para R\$ 10.991,11 (dez mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 11 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
T:0655652590

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065.XXX.259-XX

Assinado digitalmente por ALBERTO FERREIRA DA ROCHA:06046793432
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45516309000149, OU=AC SingularID Múltipla, CN=ALBERTO FERREIRA DA ROCHA:06046793432
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA:06046793432

PROSEG CONS. E SER.ESP. LTDA
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 060.XXX.934-XX